



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 133

SÁBADO, 1º DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 179ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Serviço de assessoramento às Prefeituras Municipais do Rio Grande do Sul, a ser implantado pelo Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa daquele Estado.

DEPUTADO FERNANDO COELHO — Vinculação da Ordem dos Advogados do Brasil ao Ministério do Trabalho.

DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO — Uso de brometo de potássio no fabrico do pão, denunciado no XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, que se realiza nesta Capital.

DEPUTADO HILDÉRICO OLIVEIRA — Relato histórico da situação política de Rio de Contas—BA.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Reclamações recebidas do interior do Estado do Amazonas acerca da atuação, planos e diretrizes do INCRA.

DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO — Saudação à classe comerciária do Brasil, ao ensejo do transcurso de sua data magna.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Resposta à reclamação do Sr. Deputado Humberto Lucena, feita na sessão conjunta de 7 do corrente, sobre o horário em que são, habitualmente, convocadas as sessões do Congresso Nacional.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976, nas seguintes partes:

Subanexo Poder Legislativo — parte referente à Câmara dos Deputados. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

Subanexo Poder Legislativo — parte referente ao Senado Federal. **Aprovado**, à Comissão Mista para redação final.

Subanexo Poder Legislativo — parte referente ao Tribunal de Contas da União. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 180ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Memorial reivindicatório de professores da cidade de Flores da Cunha—RS.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES — Obras de saneamento para o Município de Paranaíba—MT.

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Depoimento do Presidente da Caixa Econômica Federal perante a CPI que investiga a situação do menor abandonado.

DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO — Enchentes no norte fluminense. Comparecimento de autoridades a locais atingidos por catástrofes, face declarações atribuídas ao Governador Faria Lima a respeito do assunto.

DEPUTADO BENEDITO CANELLAS — Inclusão de Rondonópolis—MT no sistema de microondas da EMBRATEL.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Voto distrital.

DEPUTADO JOAQUIM BEVILACQUA — Situação dos funcionários públicos civis da Fábrica de Piquete—SP.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se segunda-feira, dia 3 de novembro, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976, nas seguintes partes:

Subanexo Poder Executivo — parte referente à Presidência da República. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Fazenda. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.
Subanexo Poder Executivo — parte referente ao Ministério da Justiça. **Aprovado**, à Comissão Mista para a redação final.

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 179ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage —

ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murrillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régio — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airtton Sandoval — MDB; Airtton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kurigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Oswaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 341 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, brevemente entrará em funcionamento no Rio Grande do Sul importante serviço de assessoramento às Prefeituras Municipais. Sobre o assunto a imprensa informa:

“As Prefeituras do interior vão contar em breve com o sistema de assessoramento a ser montado pela Comissão de Finanças do Plenajamento da Assembléia Legislativa e pelo Tribunal de Contas do Estado para suas prestações de contas. Os estudos para a organização desse sistema serão iniciados logo que aquela comissão conclua os entendimentos que vem mantendo com os conselheiros da corte contábil, com a intenção de atualizar a legislação relativa à fiscalização das contas das sociedades de economia mista do Estado. Adolfo Puggina, presidente da comissão, observa que na maioria dos casos em que o Tribunal de Contas rejeita balancetes e prestações de contas das Prefeituras, é notório o desconhecimento da legislação que regula a matéria. Isto patenteia que é necessária a prestação desse tipo de assessoramento a fim de evitar situações em que, por puro desconhecimento da Lei, Prefeitos e outros dirigentes municipais podem ficar sujeitos a punições quase severas e por processos sumários previstos no Decreto-lei nº 201, que define os crimes de responsabilidade.”

Considero essa iniciativa das mais importantes, pois alguns Prefeitos — homens honestos e trabalhadores — muitas vezes cometem erros tremendos, prejudiciais, às vezes, à comunidade, por falta de orientação. Por outro lado, em face das precaríssimas condições financeiras da maioria das Prefeituras, os Prefeitos nem sempre podem contar com serviço técnico-contábil nas condições ideais.

A Assembléia Legislativa do Estado e o Tribunal de Contas merecem elogios por tão oportuna e patriótica iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um problema que vem preocupando seriamente os advogados de todo o País é o da vinculação da Ordem dos Advogados do Brasil ao Ministério do Trabalho, objetivada pelos Decretos nºs 74.000, de 1-5-74, e 74.296, de 16-7-74.

A reação oposta à medida por todas as entidades representativas da classe deu lugar a uma nova fórmula para sua submissão ao Estado, mediante controle de sua gestão financeira pelo Tribunal de Contas da União.

A solução, que atinge por via oblíqua a autonomia da entidade, tem recebido a condenação unânime dos juristas e advogados brasileiros. Igual condenação deve receber do Parlamento, sobretudo nesta hora, em que se torna da maior importância resguardar a independência e a liberdade do advogado, para que possa exercer, em toda a sua grandeza, a missão que lhe cabe.

Ainda recentemente o Conselho Seccional da OAB de Pernambuco aprovou moção contrária à medida, com base em fundamentado parecer de autoria do Prof. Joaquim Correia de Carvalho Júnior, seu ex-Presidente.

Para que conste dos Anais do Congresso Nacional e possa servir de subsídio ao exame da matéria, passamos a proceder à leitura do parecer em causa, que honra a cultura e a tradição de independência dos advogados brasileiros:

O ilustre Presidente do Conselho Seccional de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, através do Ofício nº S.75/1.505 de 16 de junho último, encaminhou a esta Secção, solicitando apoio, cópia da moção ali aprovada de “cabal repúdio a quaisquer entendimentos tendentes à submissão da Ordem dos Advogados ao Tribunal de Contas da União”.

2. A moção ressalta que a pretendida submissão da Ordem ao Tribunal de Contas é mera solução alternativa das diversas tentativas de eliminar a autonomia da nossa Corporação, cuja independência — pugnada como condição mesmo do exercício profissional —, restaria comprometida com a solução alvitrada pelas autoridades governamentais para o impasse surgido com os Ilegais e Inconstitucionais Decretos nºs 74.000, de 1º de maio de 1974, e 74.296, de 16 de julho de 1974, que vinculara a OAB ao Ministério do Trabalho, e cuja execução, no particular, recusada pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Seccionais, veio de ser suspensa pelo próprio Governo Federal até conclusão dos estudos que estariam sendo realizados pelos seus assessores.

3. E, consoante noticiário da Imprensa e declarações prestadas pelo Presidente do Conselho Federal, esses estudos teriam concluído pela possibilidade da desvinculação da OAB ao Ministério do Trabalho, estabelecendo-se, em contrapartida, através de Lei, a obrigatoriedade de prestarem, o Conselho Federal e os Conselhos Seccionais, contas perante o Tribunal de Contas da União.

4. Trata-se, como se vê, de solução a ser adotada **de jure condendo** razão pela qual o exame da mesma se afigura diverso daquele procedido quando da edição dos Decretos nºs 74.000 e 74.296, já referidos, restrita, agora, a matéria à verificação de sua constitucionalidade e de sua conveniência, e não também à de sua legalidade.

5. Em parecer acerca dos mencionados Decretos nºs 74.000 e 74.296, Seabra Fagundes adverte que

A Ordem é auto-suficiente pela escolha dos seus órgãos de direção mediante o voto dos próprios advogados e pela sua manutenção mediante renda própria, ou seja, contribui-

ções dos seus membros. Essa autonomia não constitui uma peculiaridade nossa, mas sim um imperativo, em todos os países não ditatoriais, do papel específico do advogado, por vezes chamado a atuar contra autoridades públicas e até contra o próprio Estado. Porque, evidentemente, se em situação de dependência dos órgãos do poder público em geral, o órgão de classe dos advogados careceria de condições para atuar em defesa das prerrogativas dos seus membros diante de atos arbitrários de autoridades públicas. Tal situação, que não se configura com relação às outras profissões liberais, confere à Ordem marca peculiar, tornando a sua independência da hierarquia da Administração Pública a condição essencial para o desempenho do seu papel.

6. A Carta Política atribui aos Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil participação no processo de investidura da carreira judiciária (art. 144, nº 1). Ora, referida a OAB no Estatuto Constitucional, e referida para se lhe atribuir a tarefa de colaborar na composição de um dos poderes públicos, a referência há de ter tido em vista a Ordem tal como configurada na data desse estatuto, isto é, como um órgão autônomo, situado acima da interferência, mesmo indireta, de outros órgãos da Administração Pública. Porque quando a Constituição se reporta a um Instituto (prisão em flagrante, propriedade, etc.), ou instituição (cultos, sindicatos, Ordem dos Advogados, partidos políticos, júri, etc.), há de entender-se que o faz tendo em vista esse instituto, ou instituição, tal como conceituado segundo a sua natureza, e não como o legislador ordinário queira arbitrariamente configurá-lo para o futuro. Evidentemente se ficasse nas mãos do Poder Legislativo amoldá-lo ao seu alvedrio, a remissão constitucional carceria do sentido especificador e limitativo, que lhe é sempre peculiar. Destarte, quando a Lei Suprema se refere a prisão em flagrante delito, como tal se há de entender a prisão efetuada no momento mesmo da prática do crime, que assim definido o flagrante pela doutrina jurídica; quando menciona o júri quer reportar-se a um colegiado de juizes de fato, escolhido adrede para cada julgamento; quando se refere à Ordem dos Advogados tem em vista a entidade tal como caracterizada pelos seus atributos básicos. Não fica ao legislador qualificar de em flagrante delito prisão efetuada horas após o crime, ou em local diverso daquele em que cometido ele; não é dado ao legislador instituir, como júri, tribunais compostos de juizes togados; não é permitido ao legislador desfigurar a OAB mutilando-lhe a autonomia (in "As Razões da Autonomia da Ordem dos Advogados do Brasil", Rio, 1975, págs. 91/92) (1) (2).

7. Essa noção de inalterabilidade de um elemento essencial a um determinado instituto ou a uma determinada instituição, sempre que previsto em norma constitucional, vem sendo acolhida pela Doutrina, sob o fundamento de que quando a Constituição utiliza um conceito ou se refere a uma instituição sem o definir, é porque os considera tal como entendido à época (3).

8. Certo que esse entendimento não conduz à absoluta inalterabilidade da Instituição ou do conceito, mas apenas à imutabilidade do que eles tenham de essencial, sendo ainda nesse sentido o magistério de Seabra Fagundes, no parecer antes aludido:

"Ressalve-se que não sustentamos a imutabilidade da organização da Ordem. Sustentamos, sim, a ilegitimidade de alteração do seu status, que afete aspecto essencial da sua estrutura" (4).

9. Ora, se existe algum ponto de vista que logrou, no mundo inteiro, unanimidade, esse há de ser encontrado no reconhecimento de que a independência da Ordem dos Advogados é a sua característica mais marcante (5).

10. E essa independência — cremos — é obtida através dos seguintes instrumentos: escolha dos seus dirigentes pelos próprios advogados, sem a interferência do Poder Público; fixação pelos Conselhos Seccionais das contribuições compulsórias a serem pagas pelos inscritos para manutenção da Corporação; exame dos seus atos, inclusive de suas contas, pelos próprios órgãos da Instituição (Conselho Seccional, Conselho Federal, Assembléia Geral da Classe); admissão em seus quadros; aplicação de pena disciplinar, aos integrantes de seus quadros; admitido, em qualquer caso, apenas o Controle jurisdicional da legalidade dos seus atos (6).

11. Tudo mais — exceto o que interfira com a independência da Ordem — pode ser considerado como contingente, passível, portanto, de modificações, independentemente de reforma constitucional.

12. Mas, toda alteração que importe em mutilar, de alguma forma, a independência da Ordem, não pode ser realizada através do legislador ordinário, porque aí restaria modificada a própria natureza do ente, tal como considerado pela Constituição

13. Já se vê, portanto, que a pretensão de submeter as Contas da OAB ao crivo do Tribunal de Contas da União, carece de legitimidade, ainda quando, porventura, venha decorrer de texto expresso de lei, porque, aí, será a própria norma legal que padecerá do vício de inconstitucionalidade.

14. Nem se argumente que esse pretendido exame por parte de um Tribunal que, na sistemática da Constituição Federal é, formalmente, órgão auxiliar do Congresso Nacional, a que são submetidas a exame as contas dos outros poderes da República, não conduziria à eliminação ou, pelo menos, à redução da independência da OAB, tendo em vista que, bem aplicadas as rendas da Ordem, não haveria o que temer.

15. Porque, em verdade, tal exame não iria se restringir à apreciação formal daquela aplicação, mas conduziria a uma tutela mais ampla da nossa corporação, valendo nesse sentido a advertência formulada por Dario de Almeida Magalhães há mais de 25 (vinte e cinco) anos, em parecer que se tornou célebre sobre o assunto:

"Acresce ainda que a tomada de contas por este órgão, para que não seja simples formalidade inócua, há de ter como pressupostos certos critérios e normas de aplicação da receita, previamente estabelecida. E há de ter, assim, como consectário uma tutela mais ampla sobre a gestão do organismo fiscalizado. (in Rev. de Direito Administrativo, vol. 20, pág. 350.)

16. E é, exatamente, porque o exame das contas da Ordem iria importar numa interferência em sua administração, que entendemos (vide item 10 supra) que dito exame, por outros órgãos que não os da própria instituição, comprometeria a independência desta, pois a experiência tem demonstrado que o órgão que comanda é, verdadeiramente, aquele que dispõe dos meios materiais necessários à atividade do ente, compreendido o poder de dispor em seu sentido amplo, abrangido, portanto, o de controle daqueles meios materiais, através, inclusive, do exercício da faculdade de proibir o seu uso e de determinar a afetação dos mesmos a específicas destinações. Quando existe — como ocorre no regime constitucional da separação de poderes — um sistema de pesos e contrapesos, onde a atividade de um Poder é neutralizada pelas atividades dos outros Poderes, esse controle funciona como instrumento mesmo de equilíbrio de forças. Mas não é isso o que sucede no caso em foco, face a diversa natureza dos dois órgãos (Tribunal de Contas e Ordem dos Advogados), natureza diversa essa que há de gerar o desequilíbrio antes apontado, a afetar, irremediavelmente, a independência da nossa corporação.

17. Observe-se, assim, que a circunstância de terem os demais Poderes da República (Executivo e Judiciário) suas contas apreciadas pelo Tribunal de Contas da União não tem maior relevo para a solução da controvérsia aqui examinada, quando se considerar o fato de que aquele exame defluiu de norma constitucional (arts. 44, VIII, 45 e 70) e obedece como já exposto, ao princípio multiseccular que atribui ao Poder Legislativo — como expressão que é, da **soberania popular** e elaborador das leis orçamentárias (7) — as prerrogativas de julgar das contas dos demais Poderes e das dele próprio (art. 70, caput e seu § 3º), dentro do sistema de pesos e contrapesos que marca o princípio da separação dos Poderes e antes referido.

18. Saliente-se, ademais, que a tarefa cometida ao Tribunal de Contas, como órgão auxiliar do Poder Legislativo, é a de fiscalizar a execução das leis orçamentárias e financeiras e das leis com elas conexas (8). Ora, no caso da Ordem dos Advogados, as suas leis orçamentárias e financeiras são elaboradas pelos respectivos Conselhos, que têm aí, função legislativa. Assim, por analogia com o sistema constitucional em vigor, a esses Conselhos é que caberia a fiscalização da perfeita aplicação dos recursos da Ordem, o que, em verdade, já ocorre e até com maior rigor, eis que as contas da Diretoria dos seus Conselhos Seccionais são apreciadas pelos órgãos deliberativos da Instituição (Conselho Seccional e Assembléia Geral da Classe — lei nº 4.215/63, arts. 28, XII, e 39, I) e pelo seu órgão supremo, o Conselho Federal (Lei nº 4.215/63, art. 18, XIX), cujas contas, por sua vez, são examinadas pelo seu corpo deliberativo (lei nº 4.215/63, art. 18, XVIII).

19. A inconstitucionalidade do pretendido exame das contas da Ordem pelo Tribunal de Contas da União, resulta ainda do fato de inexistir, no ordenamento constitucional vigente, norma que autorize.

20. Com efeito, a ele, sabidamente, não dizem respeito as regras constantes do art. 70, e seus parágrafos, da Carta de 1969, certo, como é, que, desde o julgamento de Recurso de Mandado de Segurança nº 797, foi assentado, definitivamente, ser a Ordem dos Advogados uma corporação que, conquanto com personalidade de direito público, não constitui parte da administração pública, não tendo, por outro lado, as contribuições que ela arrecada de seus integrantes, caráter de dinheiro público.

E esse respeito, elucidativo é o voto vencedor do Ministro João José de Queiroz, proferido nos Embargos daquele Recurso:

“Fundamentalmente, a questão é saber qual a real natureza da Ordem dos Advogados do Brasil. Muito se disse a esse respeito e muito se pode discutir ainda. Tenho para mim, entretanto, que a Ordem não é uma autarquia. É, histórica e realmente, uma corporação: a corporação dos advogados. O conceito de corporação diverge do de autarquia; assunto amplo e sedutor para explanações de ordem doutrinária. Limite-me, porém, modestamente pela impossibilidade de maiores luzes trazer à discussão, a afirmar que tenho como certo não ser a Ordem dos Advogados uma autarquia, mas uma corporação. Estaria, portanto, livre da obrigação atribuída, por dispositivo constitucional, às autarquias, de prestação de contas ao Tribunal de Contas. Outro argumento é de ser a Ordem parte da administração pública descentralizada, embora não seja autarquia. Também, *data venia*, discordo dessa assertiva. A Ordem dos Advogados, como corporação que é, não constitui parte da administração pública, embora seja pessoa de direito público. Tão somente administra um patrimônio, o patrimônio moral da própria classe dos advogados. Friso que tomo de empréstimo palavras há pouco proferidas, pelo eminente

patrono da Ordem, neste Tribunal. É este o único patrimônio certo não ser a Ordem dos Advogados, que integra nos seus quadros e representa, como pessoa jurídica que é.

Quanto aos pretendidos dinheiros públicos que a Ordem administra e pelos quais se exige que preste contas, como tal não os considero, também, *data venia* de modo algum. Não o são nem pela origem, nem pela natureza da arrecadação, nem pelo destino que têm. Frisou o eminente advogado, da tribuna, que as contribuições além de sabidamente módicas, podem até ser dispensadas pela própria Assembléia da Ordem. Os serviços internos poderão ser atendidos pelos próprios advogados, como uma contribuição sua, pessoal, à Ordem, ou por outras pessoas que eles diretamente estipendiam, também por ato de liberalidade própria. E mesmo que não fosse possível a dispensa de contribuição por parte dos advogados, as importâncias recolhidas não se tornariam dinheiros públicos, dado o seu destino restrito, o de custeio dos serviços burocráticos internos, apenas necessários para a manutenção do escopo único essencial, fundamental, da Ordem, controle, disciplina e defesa do patrimônio moral da classe que integra. É esta a única finalidade da Ordem. E ainda que se considerasse dinheiro público que lhe advém da contribuição de seus associados, não seria de se impor o seu controle pelo Tribunal de Contas. (In Revista de Direito Administrativo, vol. 29, págs. 49/50).

21. Se a natureza jurídica da Ordem dos Advogados, assim como das contribuições por ela cobradas, podem, doutrinariamente, ensejar ainda discussões, força é de reconhecer que tais discussões hão de ter apenas caráter acadêmico, face à autoridade da coisa julgada, de que se reveste aquele entendimento firmado pelo Tribunal Federal de Recursos, e que não pode sequer ser alcançado pela lei nova que se pretenda elaborar, face ao princípio inserto no art. 153, § 3º da vigente Constituição.

22. Tampouco, interfere nessa conclusão o fato de algumas Seccionais perceberem sobre emolumentos judiciais contados na forma das leis de custas baixadas pelos diversos Estados da Federação brasileira, como não interfere o fato de a própria Lei Federal nº 6.032, de 30 de abril de 1974, atribuir percentagem sobre custas, nos feitos processados perante a Justiça Federal, às Caixas de Assistência dos Advogados. (vide Tabela VIII).

23. É que não podem ditas percentagens ser consideradas como valores públicos — face sua específica destinação — como não o são os próprios emolumentos percebidos pelos serventuários, tanto que não se acham eles sujeitos à prestação de contas pelo recebimento dos mesmos, como não estão por igual sujeitos a tal prestação as entidades de direito privado (Associações de Magistrados, de Ministério Público, de Serventuários e outras assemelhadas) que percebem também percentagens sobre emolumentos, identicamente à Ordem.

24. E essa conclusão tanto mais se impõe, quando se levar em conta a origem dessa participação pela Ordem dos Advogados, origem que tem no Brasil (9), como na França, uma mesma matriz, assim explicitada por Jean Lemaire:

“Les tarifs de frais judiciaires accordaient jadis à l'avocat une allocation minime que étaal passée en taxe et recouvree au même titre que les frais de l'avoué.”

“Les avocats s'abstenaient de réclamer cette somme. La loi du 31 décembre 1921 (art. 96) a autorisé l'attribution collective à chaque Barreau des droits de plaidoirie dus à l'ensemble des avocats de ce Barreau, avec affectation aux oeuvres de prevoyance.” (op. cit. pág. 17.)

25. E quando tais percentagens — como no caso previsto na Lei Federal nº 6.032 — são destinadas diretamente às caixas de assistência dos advogados, a legitimidade do entendimen-

to ora esposado se apresenta ainda mais cristalina, porque aí não é a Ordem a beneficiária daquelas percentagens, e sim as Caixas de Assistência, que gozam de personalidade jurídica própria.

26. Poder-se-á pretender, porém, que a fiscalização das Contas da Ordem, através de lei a ser baixada, encontraria amparo no preceito do art. 45, da Constituição vigente, segundo o qual

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta".

27. Mas semelhante pretensão esbarra no fato de, como já referido (item 20, *retro*), não poder a Ordem dos Advogados ser considerada como ente integrante do Poder Executivo, sendo certo que, ao contrário, como já afirmou o Tribunal Federal de Recursos, na histórica decisão antes referida, não constitui ela parte da Administração Pública, ou, para usarmos da expressão de **Oriando Gomes**, não é

"um órgão da Administração Pública, posto que exerça funções públicas. A Ordem é um quadro no qual tomam alento, vivendo sua experiência, as normas que disciplinam a profissão do advogado. A Ordem é uma instituição que tem como condição de existência a autonomia no sentido, frisado por Satta, de que, não obstante se integrar no Estado, com ele não se identifica, antes se lhe opõe porque são seus filiados que a governam no interesse de aplicar a normativa profissional". (As Razões da Autonomia da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio, 1975, pág. 60.)

28. Corporação profissional de direito público de natureza *sui generis*, que não se confunde sequer com as demais entidades públicas de fiscalização do exercício das profissões liberais, como bem demonstrou **Geraldo de Oliveira Santos Neves**, em parecer aprovado à unanimidade pelo Conselho Seccional (10), não é a Ordem dos Advogados, portanto — aqui — como na França, onde foi buscar o seu modelo (11) — órgão da Administração Pública, ou, como ali se diz, "établissements publics intégrés à l'administration" (12), não estando, por isso mesmo, e ao contrário destes, sujeita aos tribunais administrativos, mas apenas aos tribunais judiciais (13)

29. Não sendo, assim, a Ordem dos Advogados, órgão do Poder Executivo, por sua administração direta ou indireta, como já afirmado, por decisão transitada em julgado, pelo Tribunal Federal de Recursos, por certo que não pode ela estar incluída no preceito do art. 45, da Constituição da República, antes transcrito, sendo, por consequência, inconstitucional qualquer lei que venha a ser elaborada para a finalidade ali prevista, alcançando a nossa corporação.

30. Superada que fosse a questão constitucional, restaria analisar a conveniência de submeterem-se as contas da Ordem ao exame do Tribunal de Contas da União.

31. Conquanto pedagogicamente fosse aconselhável a sua concordância à proposição que vem de ser feita nesse sentido, como forma de demonstração da viva preocupação de que está ela imbuída quanto à inadiável necessidade de se aprimorar a moralidade administrativa (14), dando, assim, com aquela concordância, exemplo de fidelidade a tão nobre princípio, cuidou que os riscos a que fica exposta a independência da instituição — condição e requisito de sua própria sobrevivência, tal como a entendemos — está a indicar a inconveniência de ser aceita aquela proposição.

32. Ademais, a fidelidade da Ordem aos princípios de moralidade administrativa pode se efetivar também, como tem sido feito até hoje, através de uma perfeita exação das obrigações que são impostas a todos os seus órgãos, inclusive no

que concerne à fiscalização dos atos de sua Diretoria, dando das suas contas ampla e satisfatória explicação.

33. Recusando, portanto, o seu apoio ao pretendido exame de suas contas pelo Tribunal de Contas da União — cuja contribuição para uma melhor moralidade administrativa cabe proclamar — estará este Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil sendo, mais uma vez, fiel aos princípios constitucionais e as suas mais caras tradições.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O Sr. CANTÍDIO SAMPAIO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o uso ilícito de bromato de potássio no fabrico do "pão nosso de cada dia" foi ontem corajosamente denunciado no XII Congresso Brasileiro da Indústria de Panificação, que se realiza nesta Capital. Trata-se de uma prática vedada por lei, mercê dos danosos efeitos que tal substância química acarreta à saúde humana.

Para se ter idéia da gravidade que o assunto reveste, basta se ponderar que 80% das padarias de São Paulo fazem uso desse componente ilegal, indiferente aos males que assim disseminam num contingente populacional dos mais altos do País. São mais de 20 milhões de pessoas expostas às úlceras estomacais, às lesões pré-cancerosas e outros graves efeitos secundários que o bromato de potássio comprovadamente produz no organismo.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por ganância irresponsável e criminosa. O perigoso produto químico, que arrasa a saúde, aumenta o volume do pão e lhe diminui o peso, representando incremento de lucro, ainda que ao preço da desgraça alheia.

A infração não pode ficar impune. Urge se mobilizem os órgãos responsáveis e se atalhe a ação criminosa dessa súcia de argentários. Mexam-se os Secretários de Saúde estaduais, a SUNAB, a própria Polícia! Aproveitem também para impedir que os caixeiros de padarias continuem a apanhar diretamente com as mãos o pão que servem aos fregueses, transmitindo assim perigosas infecções, entre as quais resistentes amebíases, que consomem as resistências de nossas populações desprotegidas. Os regulamentos exigem pinças metálicas adequadas, mas nem por milagre as padarias as têm, principalmente em São Paulo, onde é comum servir o pão com a mesma mão que recebe o dinheiro, para economia de empregado e aumento de lucro, pouco importando a transformação do divino alimento em veículo de doença e morte.

Tornou-se quase obsessão fiscalizar produtos de origem animal, que se comem cozidos, fritos ou assados, e, portanto, absolutamente isentos de agentes deletérios. Os de origem vegetal, consumidos a frio, jazem expostos a todas as contaminações — nas feiras, bares, padarias e mercados — sob a mais apática indiferença das autoridades responsáveis, que freneticamente atuam onde não seriam tão necessárias e inexplicavelmente negligenciam onde sua presença é dramaticamente reclamada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hildérico Oliveira.

O SR. HILDÉRICO OLIVEIRA (MDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda se verificam no Brasil de hoje cenas de antigos filmes de faroeste que retratavam o clima da desordem e força que reinava nos Estados Unidos da América do Norte, a partir da segunda década do século passado. Para exemplificar, há poucos dias, nesta Casa, um Deputado goiano denunciou fatos horripilantes que se passaram no interior de seu Estado, culminando com o assassinato covarde de um político e com o seqüestro de outros companheiros seus, forçados, inclusive, a beber urina. São inúmeros os casos de vandalismo político ainda existentes em nosso País.

Agora mesmo, no Município baiano de Rio de Contas, acaba de acontecer um fato político que se contrapõe ao mínimo senso de respeito ao direito adquirido e à pessoa humana. Tudo começou

assim: acompanhados do delegado de polícia e do adjunto de promotor, seis Vereadores arenistas, todos eles armados de revólveres, invadiram, há dois dias, a Prefeitura local, que se encontrava fechada, destruíram diversos documentos, causando verdadeiro pânico na cidade. Vejam V. Ex^{ts} quantos crimes simultâneos perpetraram esses edis mancomunados com o adjunto de promotor e com o delegado de polícia. Perguntamos: que condições morais têm esses homens para exercer um mandato legislativo que lhes foi outorgado pelo povo? E que condições de respeitar e fazer cumprir a lei possuem o atrelado delegado e o infeliz adjunto de promotor? Não satisfeitos com o que fizeram esses pseudo edis ainda depuseram o Prefeito municipal e "demitiram" alguns funcionários da Prefeitura. Alegam miseravelmente os invasores que o Prefeito não mais podia exercer o cargo uma vez que se encontrava paralisado. Pior: nem o estado de saúde do Prefeito foi respeitado.

Sr. Presidente, permita-nos fazer breve histórico da situação política de Rio de Contas. A imprensa baiana, por sinal, vem destacando, de há muito, tal situação. Nas eleições municipais de 1972, o Sr. Fidenciano Teixeira, atual Prefeito, concorreu sozinho contra dois candidatos arenistas. Terminada a apuração, o candidato emedebista foi vitorioso, embora fosse derrotado pela soma de votos de legenda. Acontece, todavia, que um dos candidatos arenistas não podia legalmente candidatar-se por ser agente do Fisco naquela região. O Sr. Fidenciano Teixeira, então, valendo-se da lei, recorreu ao Tribunal Regional Eleitoral que, tristemente, levou quase dois anos para decidir uma situação realmente simples. Obtendo ganho de causa, há 7 meses o Sr. Fidenciano Teixeira assumiu o mandato que por direito lhe pertence. Infelizmente, pouco depois de assumir o mandato, ele fora acometido de um derrame e, temporariamente, afastou-se do cargo. Refeito do mal que o acometera, o Prefeito, cerca de 15 dias depois, foi dado como apto a reassumir o cargo, despachando, embora provisoriamente, em sua residência. Surge, então, o baixíssimo golpe arenista, tentando afastá-lo do cargo sob a alegação de falta de condições físicas. Tentaram, inclusive, conceder-lhe licença *ex officio* por 50 dias, o que não foi aceito pelo Prefeito. Posteriormente, autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, foi nomeada uma junta médica para constatar o estado de saúde do Prefeito. Nesse ínterim, entretanto, o Prefeito já voltara a despachar normalmente na Prefeitura; irritados, derrotados em suas pretensões, os Vereadores arenistas tomaram a covarde atitude há pouco referida, deixando a população em completo sobressalto.

Desta Tribuna, Sr. Presidente, fazemos um triplice apelo ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia: a) que faça voltar a valer o mandato popular conferido ao Sr. Fidenciano Teixeira; b) que seja exonerado de suas funções, principalmente por desrespeito a si mesmo e por abuso de autoridade, o delegado de polícia local; c) que igual medida seja tomada em relação ao adjunto de promotor que, certamente, ignora o raio de ação de suas funções. Esperamos que tais medidas sejam realmente cumpridas a fim de que a paz volte a reinar naquele sofrido Município baiano.

Era o que desejávamos dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho recebido do interior do Estado do Amazonas reclamações acerca da atuação, planos e diretrizes do INCRA.

Por outro lado, ontem, o Deputado Luiz Rocha, da ARENA do Maranhão, estareceu o Plenário ao asseverar que o INCRA falta à verdade em seus informes, estatísticas e correspondências. Quem tem razão? O INCRA ou os reclamantes. Desejo e preciso saber. O Congresso Nacional precisa saber. A Nação tem o direito de saber.

Encaminho, pois, ao Ministério da Agricultura, pedido de informações sobre o que o INCRA tem realizado no Estado do

Amazonas e sobre se a reclamação do Deputado Luiz Rocha procede.

Transcrevo, a propósito, o que publicou o *Correio Braziliense* das críticas do Deputado maranhense:

"Isto equivale dizer que, ao invés de andar com os pés no chão, sentindo os problemas do homem do campo, está preocupado em fazer divulgação e comunicação social, de modo que seu retrato seja apresentado àqueles que dispõem de aparelhos de televisão e tenham a possibilidade de ler jornais e ouvir rádios, criando uma imagem que não corresponde à realidade".

Depois, citando o jornal *O Guaporé*, dá conta de denúncias de corrupção no INCRA, "e utilização de seus funcionários como instrumento de grilagem". E conclui:

— É hora de parar com a mistificação."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, infelizmente, determinados dispositivos regimentais desta Casa não nos permitem dizer na hora certa e no momento exato aquilo que se pretende. Ontem, Sr. Presidente, por motivo de força maior, não pudemos comparecer a esta tribuna, embora estivéssemos inscritos, para saudar a classe comerciária do Brasil, ao ensejo do transcurso de sua data magna.

Mas, nem por isso, deixamos de fazê-lo nesta oportunidade, e com os melhores dos nossos propósitos. Impediu-nos o tempo que enviássemos as nossas congratulações a essa legião de heróis anônimos, peças indispensáveis à dinâmica do comércio, nos mais diferentes setores de atividades.

Por mais que a racionalização e a simplificação do trabalho tenham ensejado ao homem através dos tempos beneficiar-se das vantagens dos modernos métodos de comercialização, não pode, absolutamente, essa atividade prescindir da ação criadora daqueles que, mesmo parcialmente substituídos pelas máquinas e pelos computadores, dão à produtividade uma dimensão maior.

É o comerciário, no Brasil, uma classe esquecida, a despeito dos relevantes serviços que presta à coletividade e ao País, de modo geral.

Em setembro passado, Sr. Presidente, tivemos oportunidade de submeter à alta consideração da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei que recebeu o nº 1.138/75, estendendo ao trabalhador, as mesmas bases, o salário-família concedido aos funcionários públicos. E não vemos por que não se conceder ao comerciário o mesmo benefício legal.

Como se sabe, a cota de salário-família, no caso dos funcionários, é fixada anualmente pela legislação que lhes concede reajustamento de vencimentos, correspondendo, atualmente, a quarenta cruzeiros. Já a devida aos trabalhadores, sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, equivale, tão-somente a 5% do salário mínimo local.

E a Revolução brasileira, que, pelos seus enunciados, não admite discriminações, ainda permite tamanha disparidade. Nada justifica, portanto, tal divergência de critérios para fixação do salário família dos trabalhadores, dos comerciários e dos funcionários públicos. Esta é, pois, Sr. Presidente, uma situação que precisa ser corrigida o quanto antes, sob pena de não alcançarmos a pretendida "Meta Homem".

Ao fazer estas considerações, desejo não só abraçar a todos os comerciários do País, em especial a classe comerciária do Estado do Rio de Janeiro, em quem tenho as melhores amizades, pela escolha da Sra. Ivair Jesus de Souza Almeida e do Sr. Paulo Amaral, "Comerciários-Padrão", pelo Sindicato da Classe, ambos de Niterói, mas também lhes dizer que muito teremos que fazer para atender às suas justas reivindicações.

Congratulo-me, também, Sr. Presidente, com os Sindicatos dos Comerciantes, nas pessoas dos seus Presidentes e demais Diretores, pelo fecundo trabalho que procuram desenvolver em favor de sua categoria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Na Sessão Conjunta realizada às 18,30 horas do dia 7 do corrente, o Sr. Deputado Humberto Lucena, valendo-se do disposto no artigo III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, dirigiu, do Plenário, reclamação à Mesa, sobre o horário, em que são, habitualmente, convocadas as sessões do Congresso Nacional.

Decidindo sobre a reclamação, cabe a esta presidência informar, preliminarmente, que:

I — As sessões Conjuntas têm sido convocadas pelo Presidente do Senado com prévia audiência da Câmara dos Deputados, conforme dispõe o artigo 2º do Regimento Comum; e, ainda, ouvidas as Lideranças;

II — Conforme entendimentos com a Presidência da Câmara, as sessões matutinas das 4ªs e 5ªs-feiras são reservadas àquela Casa, para reunião de comissões e, somente, por motivo urgentíssimo o seu horário é cedido às sessões do Congresso;

III — As sessões das 2ªs e 6ªs-feiras, tanto matutinas, quanto noturnas, são reservadas para:

- a) Leitura de proposições;
- b) Apreciação de decretos-leis de matéria não polêmica;

IV — As sessões, matutinas e noturnas das 3ªs-feiras, geralmente são aproveitadas:

- a) Para leitura de proposições, quando há previsão de quorum muito reduzido;
- b) Para apreciação de decretos-leis de matéria não polêmica;
- c) Para apreciação de matéria com prazo fatal de tramitação prestes a esgotar-se;
- d) De acordo com as Lideranças, para outras matérias não polêmicas (projetos de lei, vetos ou propostas de emendas à Constituição);

V — Até o presente momento, não houve nenhum caso de matérias que deixassem de ser debatidas, com ampla liberdade, por ter sido a sessão realizada às 18,30 ou 19,00 horas; mormente quando o Regimento Comum faculta a realização de até 2 (duas) sessões para a sua discussão (art. 39).

Considerando que os trabalhos de organização das sessões, tanto do Congresso Nacional, quanto da Câmara e do Senado, e mesmo o funcionamento das comissões técnicas — mistas e permanentes — demandam estudo e tempo, devendo conseqüentemente ser previsto um horário para a sua realização;

Considerando que as comissões reúnem-se, normalmente, na parte da manhã e, que os funcionários estão sujeitos a horário integral, com início às 9 horas;

Considerando que sendo as sessões convocadas para as 21 horas, como pretende o nobre Deputado Humberto Lucena, "sobretudo quando se tratar de matéria polêmica", o seu término se dará à uma hora da madrugada do dia seguinte, impossibilitando um mínimo de repouso necessário tanto aos Srs. Congressistas quanto aos funcionários, uma vez que estas sessões tendem a se prolongar por todo o tempo regimental previsto no art. 22, caput do Regimento Comum;

Considerando que a realização de sessões em horário contínuo evita o deslocamento dos Srs. Congressistas e funcionários de suas residências para o Congresso e vice-versa;

Considerando que nem a Presidência da Câmara, nem as Lideranças, julgaram que os trabalhos das sessões são prejudicados pelos horários para os quais são habitualmente convocadas;

A Presidência decide manter a norma até aqui adotada para as convocações das sessões conjuntas do Congresso Nacional, não devendo, entretanto, esta decisão ser entendida tão rigidamente que

impeça, quando exigirem os trabalhos, ou mesmo, por solicitação da Presidência da Câmara ou das Lideranças, a convocação para as 21 horas ou outro horário.

A Presidência deseja, ainda, esclarecer que estuda, com a Presidência da Câmara dos Deputados, uma fórmula de restabelecer o horário corrido para os trabalhos de ambas as Casas, visando a cooperar com as medidas do Governo destinadas a diminuir o consumo de gasolina.

De acordo com as providências a serem adotadas, deverão ser alterados não somente os horários das sessões, como também o das reuniões dos órgãos técnicos, devendo, conseqüentemente, ser objeto de revisão a decisão que acaba de ser tomada pela Presidência e fixados novos horários para a realização das sessões conjuntas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados os Pareceres nºs 104, 108 e 110, de 1975-CN, da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976, relativo ao Subanexo — Poder Executivo — partes correspondentes à Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério da Justiça, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo — Poder Legislativo, constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao item I:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Legislativo — parte referente à Câmara dos Deputados, tendo PARECER, sob nº 101, de 1975-CN, da Comissão Mista — Favorável.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra encerrar a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o Subanexo Poder Legislativo — parte referente à Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Legislativo — parte referente ao Senado Federal, tendo PARECER, sob nº 102, de 1975-CN, da Comissão Mista — Favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Legislativo, na parte referente ao Senado Federal. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Legislativo — parte referente ao Tribunal de Contas da União, tendo PARECER, sob nº 103, de 1975-CN, da Comissão Mista — Favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o Subanexo Poder Legislativo, na parte referente ao Tribunal de Contas da União.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 180ª SESSÃO CONJUNTA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio

— ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues —

ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Weissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydeckel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho —

MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverton Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 341 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, assinado por 55 professores e professoras, acabo de receber da cidade gaúcha de Flores da Cunha extenso memorial de apoio à emenda que assegura ao professor a aposentadoria aos 25 anos de serviço. Esta e tantas outras reivindicações justas fazem parte da agenda dos meus trabalhos. Infelizmente, em face da legislação em vigor, os parlamentares estão privados de legislar no caso. E as muitas emendas apresentadas, objetivando o atendimento desta e de outras reivindicações, não vêm contando com os votos da ARENA.

Embora considerando a emenda derrotada, transcrevo o memorial em apreço que constitui um brado de alerta para o Governo. É o seguinte:

“Flores da Cunha, 24 de setembro de 1975

Senhor Deputado,

Ciente de que, em breve, deverá tramitar no Congresso Nacional, para fins de discussão em Plenário, um projeto que visa estabelecer condições constitucionais para a aposentadoria do professor público e privado aos 25 anos de serviço, apresso-me enviar a Vossa Excelência algumas considerações pertinentes ao assunto:

1. **Nível de Qualidade do Ensino:** — Fala-se, atualmente, que o nível da qualidade do ensino decresceu, nos últimos anos. Pois bem, vários devem ser os fatores determinantes de tal ocorrência, contudo, sem medo de errar, pode-se arrolar entre eles a aposentadoria aos 30 e 35 anos que passou a ser vista pelo professor brasileiro como algo inatingível, tendo em vista as peculiaridades e natureza do seu trabalho, cansativo, precocemente envelhecedor e, altamente desgastante.

2. **Direito já Existente no Passado:** — No passado e, não muito distante, já contava o professor com o estímulo da aposentadoria aos 25 anos de trabalho. Os Poderes Públicos, Executivos e Legislativos de então, reconheciam como justa e necessária tal concessão, para compensar um pouco a dedicação, a fadiga e o esforço mal remunerado do professor.

3. **Igualdade para o Homem e a Mulher:** — A experiência e a vivência indicam, em regra geral, após 20 anos de tempo de serviço no Magistério, o homem demonstra menos resistência no trabalho diário de ensinar do que a mulher. Então, pergunta-se por que a diferença de 5 anos de serviço, para fins de aposentadoria, entre estas e aqueles, hoje, inserida na Constituição? ... Acaso, não seria mais correto o mesmo tempo de serviço, como já estava estabelecido no passado? ...

4. **Funções Administrativas ou Técnicas, no Magistério:** — Espera-se, outrossim, que o projeto de Emenda Constitucional e/ou sua posterior regulamentação não venha cavar de discriminação, exigindo, por exemplo, mais tempo de serviço para professores que exerçam ou venham a exercer funções administrativas ou técnicas, eis que, o exercício de tais funções é acidental na carreira do professor e que também são desgastantes, porque relacionadas sempre com o processo ensino-aprendizagem. Não estabeleça diferenças entre tempo de serviço em classe e funções administrativas ou técnicas do professor, para fins de aposentadoria, isto espera-se da nova legislação que se pretende aprovar.

5. **Muitos Professores Aposentados — Elevados Encargos para os Poderes Públicos:** — Existem órgãos previdenciários estaduais e os professores recolhem aos mesmos, através de descontos em folha de pagamento, considerável porcentagem, da qual parte destina-se à

assistência médico-hospitalar e, parte para cobrir a aposentadoria dos inativos. Como alocar então, altos encargos para os Poderes Públicos com elevado número de professores aposentados se as aposentadorias são cobertas através dos descontos em folha, dos ativos e mesmo dos inativos que continuam contribuindo para os Órgãos Previdenciários?...

Eis, Senhor Deputado, algumas considerações em torno do assunto, relevante para todo o professor e, em decorrência, importante para o Ensino.

Solicitamos, pois, o empenho e a participação favorável de Vossa Excelência no debate, quando do encaminhamento da votação do projeto de Emenda Constitucional.

Certos de que tudo fará para atender ao que ora solicitamos apresentamos a Vossa Excelência efusivos agradecimentos.

Atenciosamente,”

(Seguem-se as assinaturas.)

Fazendo este registro, desejo consignar que continuarei ao inteiro dispor desta classe que tantos serviços presta à Nação e que continua sendo mal remunerada e incompreendida.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valdomiro Gonçalves.

O SR. VALDOMIRO GONÇALVES (ARENA—MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o documento de constituição da Organização Mundial de Saúde diz, em seu preâmbulo, que a fruição do melhor estado de saúde possível é um direito fundamental de todos os seres humanos, sejam quais forem suas raças, religião, opiniões políticas, condição econômica e social. Por outro lado, já em 400 antes de Cristo, Hipócrates, o Pai da Medicina, falava da enorme influência da água sobre a saúde humana.

A água, em qualidade e quantidade suficientes, é condição indispensável não apenas à nossa vida biológica, como ao grau de desenvolvimento que possamos atingir. Quando falamos em abastecimento de água devemos, portanto, pensar na sua importância nos aspectos sanitários e também econômico.

O abastecimento de água numa cidade é o melhor presente que as autoridades podem oferecer à população e o melhor investimento em recursos humanos. A instalação desse serviço traz, em geral, conseqüências imediatas e altamente positivas, em termos de melhoria no nível de vida de uma determinada comunidade, sobretudo naquilo que representa para o controle de doenças e alteração de costumes higiênicos e insatisfatórios.

O Prof. Walter Engrácia de Oliveira, em artigo no livro “Técnica de Abastecimento e Tratamento de Água”, publicado pela Universidade de São Paulo, USAID e BNH, demonstra com muita propriedade este fato, ao afirmar:

“Tem sido, constatado, em muitos lugares, que a implantação de sistemas adequados de abastecimento de água e de destino de dejetos, a par da diminuição das doenças transmissíveis pela água, indiretamente provoca a diminuição da incidência de uma série de outras doenças”.

Para ilustrar sua assertiva, o professor cita a redução simultânea da taxa de mortalidade por febre tifóide nos Estados Unidos, com o aumento dos sistemas públicos de abastecimento de água. E estudo feito em São Paulo assinalou a redução do coeficiente de mortalidade de febre tifóide, a partir dos últimos anos do século passado, quando houve melhora no abastecimento de água na cidade.

Do ponto de vista econômico, maior vitalidade da população leva a menos horas de trabalho perdidas em conseqüência de doenças, com a indesejável queda ou insuficiência na produção. Além disso, de forma mais direta, todo o ritmo econômico de uma região, especialmente o industrial, depende do fornecimento regular de água.

Por todos esses motivos, preocupa-me o número de cidades brasileiras ainda desprovidas de abastecimento e saneamento, mas entendo que os esforços possíveis estão sendo empreendidos para amenizar a situação. Porém, acredito que, em meu Estado, que a mim toca mais profundamente e cujos problemas conheço, há casos a exigir solução urgente. Um deles é o da cidade de Paranaíba, no sul mato-grossense. Trata-se de um local próspero, tendente a crescer e a se consolidar como pólo importante na região.

Pelo conjunto de atividades que já apresenta, Paranaíba clama por um serviço adequado de abastecimento. Apelo à SANEMAT — Companhia de Saneamento de Mato Grosso — para que tome medidas, no mais curto espaço de tempo possível, dotando Paranaíba de um dos principais instrumentais a seu desenvolvimento. Que a cidade cresça a partir de critérios racionais e que não criemos mais uma realidade urbana futura dolorosa.

Pelas razões expostas anteriormente, ao postular o seu serviço de abastecimento, a população de Paranaíba está exercendo o seu direito inalienável à saúde e ao progresso.

Também à SANEMAT, em ação conjunta com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, recomendo a complementação natural do pedido anterior: o saneamento básico da cidade, a instalação de rede de esgotos e o tratamento dos córregos que passam pelo centro da cidade.

Os especialistas consideram o abastecimento de água providência salutar, mas desde que integrado a um conjunto no qual pontifiquem os esgotos e a conservação e limpeza das fontes hídricas, pois, se descuidadas, elas se transformam em foco de problemas de saúde pública.

No caso específico de Paranaíba, de antemão sugiro à SANEMAT, instalar o serviço de água através de captação do rio Santana, ou do Córrego Fazendinha, que se têm mostrado as opções mais razoáveis.

Ao me dirigir à SANEMAT e ao DNOS, em nome de Paranaíba, penso, afinal, estar colocando a questão dentro da acepção técnica, e social mais defensável. Solucioná-la é dar mostra de compreensão e, sobretudo, de integração perfeita ao espírito que norteia o País, elegendo o bem-estar das populações como prioridade nacional número um.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossier Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, observando o comportamento social da Revolução e do Governo do Presidente Ernesto Geisel, que é o da humanização do *modus vivendi* do homem brasileiro, o Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Karlos Richbieter, anunciou oportunas medidas ao prestar depoimento, há poucos dias, junto à Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara que investiga a situação do menor abandonado.

Na ocasião, o titular da Caixa Econômica Federal disse que iria sugerir ao Conselho de Desenvolvimento Social a criação junto, ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e ao Fundo de Assistência Social, de uma subconta que se destinaria ao menor desvalido.

O Sr. Karlos Richbieter dispôs-se, por outro lado, a estudar uma forma de contribuição como solução para essa questão social. Diante disso, aguardaria as conclusões da CPI, quando trataria da viabilidade de designar uma parcela das arrecadações das Loterias Esportiva e Federal em favor do menor abandonado.

Demonstrando plena afinidade com a política solidarista da Revolução, o Presidente da Caixa Econômica Federal disse que, ao primeiro exame, pode parecer equivocado que esse estabelecimento financeiro busque apenas a obtenção de lucros. Mas ressaltou que, exatamente "dai é que surgem os benefícios sociais", os quais são retirados da faixa mais rica da população, denominada por esse titular como a faixa Ipanema-Leblon, "onde, caracterizou ele — os financiamentos de imóveis incidem com uma maior taxa de juros".

Mais adiante, o titular da Caixa Econômica Federal ponderou que, se essa instituição creditícia passasse a operar sem visar a lucros, voltaríamos à época anterior a 64: das 22 Caixas funcionando nos Estados, 15 delas estavam em estado de insolvência.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em face dos argumentos levantados, estou certo de que o plano social concebido pela Revolução, e agora aperfeiçoado pelo Presidente Ernesto Geisel, buscamos a solução histórica para os problemas de premente natureza humana, e que representaram imbatível desafio para os regimes políticos passados.

A FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — instituída pelo saudoso Presidente Castello Branco — tem se esforçado no sentido de atender à sua complexa missão. Há, todavia, a convicção de que, com os pontos programáticos preconizados pela direção da Caixa Econômica Federal, se torna mais clara e real a perspectiva de uma assistência de linhas mais robustas, em prol do menor ainda marginalizado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das últimas façanhas do despreparado Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Contra-Almirante Faria Lima, foi a desfaçatez com que se houve em crítica velada ao Presidente Ernesto Geisel, a quem adjetivou de demagogo por ter comparecido, com todo o Ministério, à cidade de Recife, por ocasião das últimas enchentes que arrasaram a grande Capital pernambucana.

Negando-se a comparecer ao Norte Fluminense no momento em que as cidades de Campos, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna e São João da Barra atravessavam um período de dúvidas e incertezas, motivado pelas fortes chuvas que destruíram toda a agricultura e causaram danos irreparáveis à pecuária, aquele Governador declarou textualmente que se escusava em comparecer aos locais flagelados por não se considerar um demagogo.

O Governador de meu Estado, qualifica contrariamente a atitude do ilustre Presidente Ernesto Geisel, que não só esteve em Recife, mas em outras oportunidades tem dado mostras de grande sensibilidade humana e de solidariedade ao próximo, como no caso de grave acidente ferroviário na cidade do Rio de Janeiro; o Contra-Almirante Faria Lima, repito, qualificou de demagogos o General Ernesto Geisel e quantas autoridades possuam o mesmo senso de cuidado e atenção com as agruras por que passa o povo.

Tive o cuidado, Sr. Presidente, de percorrer os lugares atingidos pelas enchentes que arrasaram a região norte de meu Estado. Na cidade de Campos, o distrito de Santo Eduardo ainda não se recuperou dos problemas provocados pelas fortes chuvas passadas. O mesmo acontece em Carabuçu, no Município de Bom Jesus do Itabapoana, que continua isolado de todo o Estado e da sede municipal. As pontes foram arrastadas na fúria das águas e o asfalto da estrada desapareceu.

Igualmente visitei o Município de Itaperuna, onde localidades como Boa Ventura e Córrego da Chica se tornam quase inacessíveis, porque as estradas praticamente desapareceram durante a catástrofe que desabrigou centenas de fluminenses, causando algumas dezenas de mortes.

Não aceito, Sr. Presidente, nem para mim e meus companheiros de representação popular na Assembleia Legislativa, que estivemos junto as sofridas populações do Norte Fluminense em seus momentos de angústias, a pecha de demagogos, que também não aceitamos para o Sr. Presidente Ernesto Geisel, ante o senso humanitário de Sua Excelência para com os flagelados de Recife.

E se o Presidente da República teve sensibilidade para deslocar-se de Brasília a Recife e ao Rio de Janeiro no momento em que sua presença mais valia como um apoio moral e identificadora das preocupações maiores das autoridades para com os atingidos em desgraças várias, por que um Governador da qualidade do Sr. Faria

Lima não pode deslocar-se a distâncias menores, no Norte Fluminense, para atender ao povo em seu flagelo?

Em absoluto essa atitude seria um ato demagógico. Pior seria não ir, não participar do problema, esconder-se no conforto palaciano para não sujar os pés na lama, onde jazem cadáveres de semelhantes seus que não encontraram meios para fugir ao drama que os assaltou. Ir ao encontro do povo não é ser demagogo. É não ter medo. É ser corajoso para enfrentar realidades e ajudar os outros na superação de todos os obstáculos. Pelo que fez, o Governador outro adjetivo não merece senão aquele próprio para designar os que não têm coragem. E para estes outro caminho não há para defenderem-se, por isso criticam e acusam, ainda que estas críticas se voltem contra o Presidente da República.

Tudo no Norte Fluminense que depende de uma solução do Estado, para superar a crise das chuvas e inundações. Porém a situação continua a mesma, pois nenhuma providência prática foi adotada.

Mas, Sr. Presidente, não muitos dias depois das enchentes, o Sr. Faria Lima foi ao Município de Itaperuna. Não visitou as regiões flageladas; apenas se limitou a inaugurar um conjunto habitacional construído pelo Sistema Financeiro de Habitação. E falando aos presentes, dirigindo-se aos poucos do povo que teimaram em ouvir, o Governante, como a agredir seus ouvintes, advertiu que aquelas casas eram para quem pudesse pagar.

Lamento, Sr. Presidente, que o Governador de meu Estado não entenda que já é chegada a hora de deixar o cargo e voltar para as suas ocupações de origem. Visitando eu o norte do Estado do Rio de Janeiro, nestes últimos dias, verifiquei o abandono em que vivem os nossos municípios, dos quais muitos prefeitos só conhecem o Governador através de fotografia e da constante negação de atendimento aos seus pedidos e audiências.

Registrando esta situação constrangedora e quase sem poder apelar — por não existir a quem dirigir a palavra no Estado do Rio de Janeiro, cujo Governador não ouve o povo e seus verdadeiros representantes — volto-me para o Sr. Presidente da República, requerendo tenha Sua Excelência misericórdia para com o Estado do Rio de Janeiro e atenda aos flagelados do norte, vítimas das chuvas, das enchentes e de um Governador despreparado para o cargo.

Digo desta Tribuna que o flagelo maior do Estado que represento não provém das chuvas fortes, mas de um Governador que não se faz merecedor de crédito e constitui verdadeiro castigo que pesa sobre nossa unidade federativa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Canellas.

O SR. BENEDITO CANELLAS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: a inclusão do município mato-grossense de Rondonópolis no sistema de microondas da EMBRATEL, torna-se uma questão imperiosa.

Comuna que apresenta alto índice de progresso graças à vocação dinâmica de sua gente, Rondonópolis é hoje um marco de trabalho, uma referência de prosperidade e um símbolo ininterrupto de lutas, tanto no plano de Mato Grosso como no plano de todo o Centro-Oeste brasileiro. Mas o virtual isolamento de Rondonópolis no campo das comunicações no plano nacional e regional, vem impondo graves embaraços ao desenvolvimento normal das atividades dessa população laboriosa.

Quero, desta forma, dirigir veemente apelo ao preclaro Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira, no sentido de que determine a ligação de Rondonópolis, via Alto Araguaia e Alto Garças, com extensão até Cuiabá, que, obviamente, como Capital do Estado, não pode ficar sem o direito natural de dispor de um sistema de discagem direta à distância.

Bem conhecemos a visão, o patriotismo e a operosidade do Ministro Euclides Quandt de Oliveira. Trata-se, sem dúvida alguma, de um dos técnicos mais eminentes do País. E cumprindo sua missão

na administração superior da Nação, S. Ex^a tem percorrido a República em todas as suas áreas na execução da sistemática das comunicações.

Proponho, por isso mesmo, a S. Ex^a que inclua na sua agenda administrativa, como ponto prioritário, a incorporação de Rondonópolis ao esquema de ligações interurbanas imediatamente, dentro do plano da EMBRATEL.

É oportuno frisar que, pelo isolamento em que se encontra, Rondonópolis, centro agropastoril da maior importância, sente a freqüente necessidade de manter comunicações interurbanas. E seus empresários, líderes de seu parque econômico, vêm-se forçados a deslocar-se num percurso de 225 km por rodovia até Cuiabá, na tentativa de uma comunicação por processo ainda não rápido com outros centros comerciais do Estado ou do País. Em média, são 50 ou mais pessoas que cotidianamente demandam a Cuiabá com o intuito de realizar comunicações interurbanas e nem sempre obtêm êxito, dada a precariedade de seu sistema telefônico.

Esse frustrado esforço tem resultado em graves prejuízos para as classes empresariais. E, ao considerar-se Mato Grosso como a terra berço do preclaro brasileiro General Cândido Rondon, patrono das comunicações, venho a esta tribuna encaminhar a presente solicitação ao Ministério das Comunicações.

Não tenho dúvidas de que o eminente Comandante Quandt de Oliveira receberá com simpatia este apelo e fará cessar o desânimo reinante na população de Rondonópolis, porque, se tanto fazem os habitantes de Rondonópolis por Mato Grosso e pelo Brasil, têm eles o inocultável direito de pleitear em benefício do progresso da civilização, para que seja ativado o ritmo de seu progresso e de sua expansão.

Tenho em meu poder, Sr. Presidente, uma circunstanciada carta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, em que este digno patriarca alinha razões das mais justas como sustentação do apelo que neste instante encaminho ao Ministro das Comunicações, e que passo a ler para que conste dos Anais do Congresso:

“Rondonópolis, 4 de junho de 1975

Senhor Deputado:

Não fora o conhecimento próprio de que o nobre representante de Mato Grosso, na esfera da Câmara Federal, onde se destaca pela atuação em prol de tudo que diz respeito aos interesses e ao bem-estar comum do grande Povo, principalmente ao Leste Mato-grossense, jamais o importunaria com pedidos, apesar de prender ao âmbito comum. Mas, como se trata de uma medida que virá beneficiar todo o Leste Mato-grossense, se realizado ou atendido for, animo-me a chegar ao princípio batalhador do nobre representante, expondo, para rogar em benefício nosso, o seguinte:

Recentemente a cidade de Mineiros, em Goiás, foi dotada de serviço de “Microondas”, servindo a população ansiosa de uma região próspera e merecedora, tudo por determinação de S. Ex^a, o Sr. Ministro das Comunicações.

Acontece que Rondonópolis, centro produtor do grande Leste Mato-grossense, que serve de entroncamento para Campo Grande, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, etc, dista aproximadamente em 285 quilômetros de Mineiros, isso em linha reta. É viável, assim, a ligação para Rondonópolis, via Alto Araguaia e Alto Garças, que poderão servir-se do benefício, e estendendo até Cuiabá, via Rondonópolis.

Trata-se de uma região próspera de Mato Grosso com um comércio volumoso, mercê do entrosamento com os grandes centros produtores e exportadores, com os quais o comércio local mantém ininterrupta comercialização. Aparentemente abandonada, a população rondonina se serve dos serviços interurbanos de Cuiabá, que dista em 225 quilômetros de Rondonópolis, com flagrantíssimo prejuízo de custeio

de viagens, perda de tempo às vezes infrutífero, e outras vezes pelo não atendimento quando preciso e necessário se faz.

Há uma média de 50 ou mais pessoas que diariamente demandam a Cuiabá, com a finalidade específica de utilizar a aparelhagem de transmissão de OM, para entrar em contato com firmas de São Paulo, Minas, Rio, Goiânia, etc.

Tudo isso importa em prejuízos financeiros para o interessado, quando o município poderá ser dotado de aparelhagens para sanar o imperativo.

Será ilógico que na terra do grande brasileiro General Rondon, o Patrono das Comunicações, perdesse este estado de coisas, trazendo o conseqüente desânimo à população que espera pelo menos, à lembrança do mesmo patrono, para servir-se dos benefícios coletivos de que tanto necessita a cidade e circunvizinhança.

Aqui ficam, pois, nobre Senhor Deputado, o meu pedido e a minha sugestão, com as homenagens de um amigo.

Atenciosamente. — **Ildon Maximiliano Peres**, Presidente da Câmara Municipal."

Sr. Presidente, não devo esconder minha convicção de que S. Ex^a, o titular da Pasta das Comunicações, dará a atenção esperada a este pedido, que formulado por uma coletividade que é habituada às batalhas pacíficas do progresso na nova fronteira que se abriu para a Nação, que é a da humanização do ocidente do País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vez por outra ouço notícias de que será implantado no País o voto distrital. Aliás, depois das eleições de 1974, a Aliança Renovadora Nacional tem-se preocupado terrivelmente em encontrar a fórmula de não sair do poder. Contra fórmulas legais, e de direito, ninguém se opõe; espera-se, no entanto, que não partam para outras. Parece-me que a transferência do poder de um partido para outro é legal, é constitucional, do ponto de vista do Direito e até da ética. Mas temos notado o esforço, quase fora do comum, para que permaneça no poder quem nele já está há mais de uma década. E uma das fórmulas para isso está no voto distrital. Não encontro — confesso — no bipartidarismo uma só razão em defesa dessa instituição. Chego a admitir que a defendam — eu não poderia fazê-lo no pluripartidarismo, mas, na existência de apenas dois partidos, seria exagero.

Lemos nos jornais — em entrevistas e declarações — que essa seria uma maneira de salvar, senão a ARENA, de um modo geral, pelo menos setores do partido do Governo.

Espero que o País amadureça de tal maneira que entenda que a transferência do poder é uma maneira, inclusive, de o partido que durante algum tempo nele está refazer-se na Oposição, testá-la, ver se realmente poderia fazer o que diz, quando se encontrar na Situação.

Tenho, pois, desde o primeiro momento, me colocado contra o voto distrital, especialmente no atual sistema político, o bipartidarismo. Espero vê-lo afastado da nossa imaginação e de outras que possam vir. O voto distrital é uma escrescência completa no campo político-partidário, quando adotado, como é o caso, o bipartidarismo.

Nada mais faço, portanto, do que reiterar minha posição radicalmente contrária a essa instituição no bipartidarismo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Joaquim Bevilacqua.

O SR. JOAQUIM BEVILACQUA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, funcionários públicos federais de Piquete, Estado de São Paulo, enquadrados no novo Plano de Classificação de Cargos (Lei nº 5.645/70) no Grupo

de Serviços Auxiliares, dirigiram-se a mim, por meio do dinâmico Vereador Prof. José Armando, para que fosse seu intérprete junto às autoridades do Governo, visando corrigir algumas distorções inerentes às funções que exercem.

Dizem os funcionários, que pertencem aos quadros de pessoal civil do Ministério do Exército — vez que trabalham na fábrica de explosivos de Piquete — não lhes ter sido possível aproveitar a ascensão funcional que a Lei citada prevê, no caso a Agente Administrativo, muito embora tenham feito curso de treinamento específico e as competentes provas para Transposição de Cargos, com excelente índice de aproveitamento.

O que se viu foi o aproveitamento de apenas alguns poucos, após a nova classificação, ficando cerca de 90% do pessoal quase nas mesmas condições de anteriormente, com vencimentos de Cr\$ 550,00 e Cr\$ 851,00 — como Auxiliares de Agente Administrativo — e não como Agente Administrativo, como fora prometido antes do curso e das provas.

Dizem os reclamantes que diariamente se lê, no **Diário Oficial da União**, excelente classificação de funcionários da mesma classe, pertencentes a outros Ministérios. Citam como exemplo o Ministério dos Transportes (D. O. nº 177/75), Ministério das Relações Exteriores (D. O. nº 164/75), Ministério das Minas e Energia (D. O. nº 78/75), e o Estado Maior das Forças Armadas. Argumentam ainda que, no âmbito do Ministério dos Transportes, colegas da mesma classe passaram de Escrevente Datilógrafo e Escriurário para Agente Administrativo Padrão (5), com vencimentos de Cr\$ 1.856,00 inicialmente. Citam ainda os casos da Universidade Federal de Santa Maria (D. O. nº 160/75), Hospital do Estado Maior das Forças Armadas (D. O. nº 181/75) e Universidade Federal de Goiás (D. O. nº 190/75). Nesses casos houve uma retificação da lotação do Grupo Auxiliares, promovendo-se os Agentes Administrativos Auxiliares para Agente Administrativo.

Realmente procede a reclamação dos Auxiliares de Agente Administrativo de Piquete. Não há razão para que se discrimine o tratamento dado ao pessoal civil de outros Ministérios e o pessoal civil do Ministério do Exército, mormente porque sabemos das condições difíceis em que se desenvolve o trabalho na fábrica de explosivos de Piquete, cercado de insalubridade e periculosidade. Urge fazer justiça a esses dedicados servidores.

Dai por que, registrando neste pronunciamento a reclamação que me foi encaminhada, conclamo os dirigentes do Departamento de Pessoal Civil do Ministério do Exército, e mesmo o Sr. Diretor do DASP, a que examinem a reivindicação e a atendam, pelo princípio de isonomia que deve presidir os atos da administração pública.

Era o que tinha para dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Através das Mensagens nºs 93, 94 e 97, de 1975-CN, o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso os Projetos de Lei nºs 27, 28 e 29, de 1975-CN.

Com vistas à leitura das matérias, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda feira, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, de partes do Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976.

Não foram apresentadas emendas ao Subanexo — Poder Executivo, constante da pauta da Ordem do Dia de hoje.

Passemos, portanto, ao item I:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Presidência da República, tendo Parecer, sob nº 104, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação o Subanexo Poder Executivo, na parte referente à Presidência da República.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Fazenda, tendo Parecer, sob nº 108, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo, na parte referente ao Ministério da Fazenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)
Aprovado.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Justiça, tendo Parecer, sob nº 110, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo, na parte relativa ao Ministério da Justiça.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerraré a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)